



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

12/04/99

AS 16:40 horas

MENSAGEM N.º 09/99, de 12.04.99

Exm.º Sr.

Vereador Itamar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A CLJR, Ormo tambem
aoz Edos Uadislu Baus
e Geraldo Caldeira Ros Arays
UBÁ 12/04/99
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *"autoriza a concessão de uso de terreno público à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Vista, desta cidade"*.

Trata-se da concessão de uso de um lote integrante do patrimônio público municipal, com área de 271m² (duzentos e setenta e um metros quadrados), localizado na esquina das Ruas Portugal e Cônego Agostinho Moreira, no Bairro Boa Vista, para que a Associação de Moradores local possa edificar o seu salão comunitário.

A Administração Municipal tem interesse em incentivar, cada vez mais, a participação dos cidadãos em assuntos a ela atinentes, seja através de sugestões junto aos Poderes Executivo e Legislativo, seja fiscalizando as ações públicas em sua comunidade. E, acreditamos, uma Associação de Moradores é um dos melhores lugares onde essa participação floresce e se fortifica.

Deste modo, ao se incentivar a criação de um salão comunitário, estará a Municipalidade fortalecendo a Associação de Moradores, contribuindo, por conseguinte, para o crescimento da participação popular nos destinos da sociedade e para a transformação de cada morador em um cidadão consciente de seus direitos e deveres para com a sua comunidade.

A concessão de uso pretendida substitui permissão anterior, em cujo respectivo terreno, segundo avaliação da Associação de Moradores, seria mais onerosa, e, portanto, inviável, a construção pretendida.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, invocando, a sua tramitação, a urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 033, DE 12.04.99
(Ref.: Mensagem n.º 09/99, de 12.04.99)

Autoriza a concessão de uso de terreno público à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Vista.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de uma área de 271,00m² (duzentos e setenta e um metros quadrados), localizada na esquina das Ruas Portugal e Cônego Agostinho Moreira, no Bairro Boa Vista, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Vista.

Art. 2º A concessão de uso de que trata o artigo anterior se destina, exclusivamente, à construção e funcionamento de um salão comunitário.

Art. 3º A Concessão de Uso será a título gratuito e por prazo indeterminado, fixando-se em cinco anos o prazo final para a construção do salão comunitário, sob pena de revogação automática da concessão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de Abril de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá